PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.585, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.508.337,93 - SMS".

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 1.508.337,93** (hum milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais, com noventa e três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, nos programas **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação "3796 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – COVID 19"**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Adicional Especial

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3796	3.33.90.30	Material de Consumo	237.064,55	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	585.673,38	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	30.600,00	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	504.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.31.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3796	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis	1.000,00	4511*
		T O T A L.....	**1.508.337,93**	

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial acima indicado o auxílio do Governo Federal com repasse do recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 237.064,55** e Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 que libera o valor de **R$ 1.271.273,38**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração